



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 001  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta.**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 10 de março 2021

Atenciosamente,

**José Ronaldo Moraes Franco**  
**Secretário Municipal de Administração**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 002  
Rúbrica:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração de Amarante do Maranhão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 2. OBJETO:

- 2.1. Eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Amarante do Maranhão - MA.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	ADM	V. Unitario	V. Total
1	ACIDO CLORÍDRICO 32% (ACIDO MURIATICO) EMBALAGEM 1 LITRO	UND	700	R\$ 15,75	R\$ 11.025,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (3) Nº  
Rúbrica: 003  
*[Handwritten signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, ESTABILIZANTE, HIIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA POTÁVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	500	R\$ 27,42	R\$ 13.710,00
3	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO.	CX	200	R\$ 90,09	R\$ 18.018,67
4	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	CX	200	R\$ 78,34	R\$ 15.668,67
5	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPAS, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS 12	UND	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,67
6	CERA LÍQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEÚDO 500ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ALCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTES E VEÍCULO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 63,98	R\$ 12.795,33
7	CESTO DE LIXO COM TAMPAS BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, DIMENSÃO 35X35X63cm, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	100	R\$ 78,34	R\$ 7.834,33
8	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) MEDIDAS APROXIMADAS 27X25,5cm CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	300	R\$ 7,83	R\$ 2.350,00

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

9	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	UND	150	R\$ 50,92	R\$ 7.638,00
10	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15 LITROS, CORES VARIADAS	UND	140	R\$ 13,05	R\$ 1.827,47
11	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
12	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	500	R\$ 78,34	R\$ 39.171,67
13	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	500	R\$ 75,73	R\$ 37.865,00
14	DESINFETANTE AROMA LAVANDA DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO	CX	320	R\$ 32,64	R\$ 10.445,87

*Handwritten signature*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

15	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LIQUIDO 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLASTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	UND	1000	R\$ 0,91	R\$ 913,33
16	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280g / 440ml, FRAGRANCIA VARIADAS	FRA	600	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml,	CX	500	R\$ 30,03	R\$ 15.015,00
18	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	100	R\$ 10,45	R\$ 1.044,67
19	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	UND	500	R\$ 0,65	R\$ 326,67
20	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	UND	200	R\$ 2,48	R\$ 496,67
21	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 5,82	R\$ 5.823,33
22	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL,	CX	300	R\$ 103,15	R\$ 30.944,00

*hcf*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml				
23	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO 60g	FD	300	R\$ 14,36	R\$ 4.309,00
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	FRA	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
25	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	UND	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
26	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 45X85 cm (100% ALGODÃO)	UND	700	R\$ 5,88	R\$ 4.113,67
27	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 69cm, LARGURA MINIMA DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	200	R\$ 3,92	R\$ 783,33
28	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 68 cm, LARGURA MÍNIMO 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00

*[Handwritten Signature]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

29	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS	FD	600	R\$ 37,87	R\$ 22.720,00
30	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	FARDO	320	R\$ 45,70	R\$ 14.624,00
31	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO P/ DOCE, BRANCO, REFERÊNCIA-15, PCTE C/ 10UNID, CORES VARIADAS	PCT	500	R\$ 8,42	R\$ 4.211,67
32	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	UND	300	R\$ 7,83	R\$ 2.350,00
33	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	400	R\$ 49,62	R\$ 19.846,67
34	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500 g	CX	500	R\$ 88,79	R\$ 44.393,33
35	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS	GALÃO	500	R\$ 52,23	R\$ 26.113,33



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 3,79	R\$ 1.893,33
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.501,67
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 3,39	R\$ 1.696,67
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 2,74	R\$ 274,33
40	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM 450g	POTE	350	R\$ 14,36	R\$ 5.027,17
41	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X90cm	UND	150	R\$ 7,83	R\$ 1.175,00
42	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	UND	250	R\$ 7,18	R\$ 1.795,00
43	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	360	R\$ 10,18	R\$ 3.666,00

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 009  
Rúbrica:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.



**PREFEITURA DE**  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

*HPF*





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **7.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **8.1 A CONTRATANTE se obriga a:**

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

*[Handwritten Signature]*





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 013  
Rúbrica:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

### **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**13. DAS AMOSTRAS:**

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 10 de março 2021

Atenciosamente,

José Ronaldo Moraes Franco  
**Secretário Municipal de Administração**





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (3) Nº 015  
Rúbrica: *[assinatura]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
VANDERLY GOMES MIRANDA  
Prefeito Municipal  
Nesta.**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de março 2021

Atenciosamente,

*Feliciane da Silva Machado*

**Feliciane da Silva Machado  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
PL (3) MP  
Rubrica: *016*  
*Alau*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 2. OBJETO:

- 2.1. Eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	SEDES	V. Unitario	V. Total
1	ACIDO CLORÍDRICO 32% (ACIDO MURIATICO) EMBALAGEM 1 LITRO	UND	350	R\$ 15,75	R\$ 5.512,50

*Selma*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, ESTABILIZANTE, HIIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA POTÁVEL EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	250	R\$ 27,42	R\$ 6.855,00
3	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO.	CX	100	R\$ 90,09	R\$ 9.009,33
4	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	CX	100	R\$ 78,34	R\$ 7.834,33
5	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS 12	UND	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,33
6	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO 500ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ALCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTES E VEICULO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 63,98	R\$ 6.397,67
7	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, DIMENSÃO 35X35X63cm, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	50	R\$ 78,34	R\$ 3.917,17
8	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) MEDIDAS APROXIMADAS 27X25,5cm CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	150	R\$ 7,83	R\$ 1.175,00

*[Handwritten Signature]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

9	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	UND	75	R\$ 50,92	R\$ 3.819,00
10	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15 LITROS, CORES VARIADAS	UND	70	R\$ 13,05	R\$ 913,73
11	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
12	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	250	R\$ 78,34	R\$ 19.585,83
13	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	250	R\$ 75,73	R\$ 18.932,50
14	DESINFETANTE AROMA LAVANDA DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO	CX	160	R\$ 32,64	R\$ 5.222,93

*[Handwritten Signature]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

15	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LIQUIDO 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLASTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	UND	500	R\$ 0,91	R\$ 456,67
16	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280g / 440ml, FRAGRANCIA VARIADAS	FRA	300	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml,	CX	250	R\$ 30,03	R\$ 7.507,50
18	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	50	R\$ 10,45	R\$ 522,33
19	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	UND	250	R\$ 0,65	R\$ 163,33
20	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	UND	100	R\$ 2,48	R\$ 248,33
21	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	R\$ 5,82	R\$ 2.911,67
22	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM,	CX	150	R\$ 103,15	R\$ 15.472,00

*[Handwritten Signature]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 020  
Rúbrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

	INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml				
23	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO 60g	FD	150	R\$ 14,36	R\$ 2.154,50
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	FRA	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
25	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	UND	150	R\$ 6,53	R\$ 979,50
26	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 45X85 cm (100% ALGODÃO)	UND	350	R\$ 5,88	R\$ 2.056,83
27	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 69cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 391,67
28	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 68 cm, LARGURA MÍNIMO 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00

*J. Silveira*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (3) Nº 021  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

29	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS	FD	300	R\$ 37,87	R\$ 11.360,00
30	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	FARDO	160	R\$ 45,70	R\$ 7.312,00
31	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO P/ DOCE, BRANCO, REFERÊNCIA-15, PCTE C/ 10UNID, CORES VARIADAS	PCT	250	R\$ 8,42	R\$ 2.105,83
32	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	UND	150	R\$ 7,83	R\$ 1.175,00
33	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	200	R\$ 49,62	R\$ 9.923,33
34	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500 g	CX	250	R\$ 88,79	R\$ 22.196,67
35	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS	GALÃO	250	R\$ 52,23	R\$ 13.056,67

*Feliana*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	250	R\$ 3,79	R\$ 946,67
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	250	R\$ 3,00	R\$ 750,83
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	250	R\$ 3,39	R\$ 848,33
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 2,74	R\$ 137,17
40	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM 450g	POTE	175	R\$ 14,36	R\$ 2.513,58
41	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X90cm	UND	75	R\$ 7,83	R\$ 587,50
42	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	UND	125	R\$ 7,18	R\$ 897,50
43	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	180	R\$ 10,18	R\$ 1.833,00

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

*Feliciano*







PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 023  
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

*Silvano*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

*Seluciano*







**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

*[Assinatura]*





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

*[Handwritten Signature]*







**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

### **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

*[Assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**13. DAS AMOSTRAS:**

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de março 2021

Atenciosamente,

*Feliciano da Silva Machado*

Feliciano da Silva Machado

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

*Feliciano*





AMARANTE  
MARANHÃO - MA  
L (3) Nº 029  
IDR CB: [assinatura]

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta.**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de março 2021

Atenciosamente,

  
Geane Viana da Silva Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
 Nº 030  
 Assinatura

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Amarante do Maranhão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**2. OBJETO:**

- 2.1. Eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

ITEM	Descrição	Unid.	SEMEDUC	V. Unitario	V. Total
1	ACIDO CLORÍDRICO 32% (ACIDO MURIATICO) EMBALAGEM 1 LITRO	UND	875	R\$ 15,75	R\$ 13.781,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
 Nº 031  
 Assinatura

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, ESTABILIZANTE, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	625	R\$ 27,42	R\$ 17.137,50
3	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO.	CX	250	R\$ 90,09	R\$ 22.523,33
4	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	CX	250	R\$ 78,34	R\$ 19.585,83
5	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPAS, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS 12	UND	250	R\$ 12,40	R\$ 3.100,83
6	CERA LÍQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEÚDO 500ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ALCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTES E VEÍCULO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	250	R\$ 63,98	R\$ 15.994,17
7	CESTO DE LIXO COM TAMPAS BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, DIMENSÃO 35X35X63cm, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	125	R\$ 78,34	R\$ 9.792,92
8	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) MEDIDAS APROXIMADAS 27X25,5cm CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	375	R\$ 7,83	R\$ 2.937,50







PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (3) Nº 032  
Rúbrica: *[assinatura]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

*[assinatura]*

9	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	UND	185	R\$ 50,92	R\$ 9.420,20
10	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15 LITROS, CORES VARIADAS	UND	175	R\$ 13,05	R\$ 2.284,33
11	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	125	R\$ 4,56	R\$ 570,00
12	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	625	R\$ 78,34	R\$ 48.964,58
13	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	625	R\$ 75,73	R\$ 47.331,25
14	DESINFETANTE AROMA LAVANDA DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO	CX	400	R\$ 32,64	R\$ 13.057,33



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC** *[Assinatura]*

15	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LIQUIDO 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLASTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	UND	1250	R\$ 0,91	R\$ 1.141,67
16	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280g / 440ml, FRAGRANCIA VARIADAS	FRA	750	R\$ 7,18	R\$ 5.385,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml,	CX	625	R\$ 30,03	R\$ 18.768,75
18	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	125	R\$ 10,45	R\$ 1.305,83
19	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	UND	625	R\$ 0,65	R\$ 408,33
20	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	UND	250	R\$ 2,48	R\$ 620,83
21	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1250	R\$ 5,82	R\$ 7.279,17







**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC** *Geane*

22	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml	CX	375	R\$ 103,15	R\$ 38.680,00
23	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO 60g	FD	375	R\$ 14,36	R\$ 5.386,25
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	FRA	375	R\$ 4,49	R\$ 1.683,75
25	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	UND	375	R\$ 6,53	R\$ 2.448,75
26	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 45X85 cm (100% ALGODÃO)	UND	875	R\$ 5,88	R\$ 5.142,08
27	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 69cm, LARGURA MINIMA DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	250	R\$ 3,92	R\$ 979,17





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC** *[Handwritten Signature]*

28	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 68 cm, LARGURA MÍNIMO 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	250	R\$ 5,21	R\$ 1.302,50
29	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS	FD	750	R\$ 37,87	R\$ 28.400,00
30	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	FARDO	400	R\$ 45,70	R\$ 18.280,00
31	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO P/ DOCE, BRANCO, REFERÊNCIA-15, PCTE C/ 10UNID, CORES VARIADAS	PCT	625	R\$ 8,42	R\$ 5.264,58
32	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	UND	375	R\$ 7,83	R\$ 2.937,50
33	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	500	R\$ 49,62	R\$ 24.808,33
34	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA, CONTEM	CX	625	R\$ 88,79	R\$ 55.491,67







PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (3) N° 036  
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

*[Handwritten Signature]*

	ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500 g				
35	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS	GALÃO	625	R\$ 52,23	R\$ 32.641,67
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	625	R\$ 3,79	R\$ 2.366,67
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	625	R\$ 3,00	R\$ 1.877,08
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	625	R\$ 3,39	R\$ 2.120,83
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	125	R\$ 2,74	R\$ 342,92
40	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM 450g	POTE	445	R\$ 14,36	R\$ 6.391,68



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

41	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X90cm	UND	185	R\$ 7,83	R\$ 1.449,17
42	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	UND	315	R\$ 7,18	R\$ 2.261,70
43	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	450	R\$ 10,18	R\$ 4.582,50

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

*[assinatura]*

- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1 A CONTRATANTE se obriga a:**

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 042  
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC** *[Handwritten Signature]*

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

## **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

## **13. DAS AMOSTRAS:**

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de março 2021



MUNICÍPIO DE AMARANTE  
MARANHÃO - MA  
FL. (S) Nº 043  
RUBRICA:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação**





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

P.M. DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 044  
Rúbrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta.**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de março 2021

Atenciosamente,

Dr. Wesley Santos Garcia  
Secretário Municipal de Saúde  
Amarante Maranhão  
Portaria nº 006/2021

Wesley Santos Garcia  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

M. F. AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
PL (3) Nº 045  
Rúbrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Amarante do Maranhão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**2. OBJETO:**

- 2.1. Eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

ITEM	Descrição	Unid.	SEMSAM	V. Unitario	V. Total
1	ACIDO CLORÍDRICO 32% (ACIDO MURIATICO) EMBALAGEM 1 LITRO	UND	1575	R\$ 15,75	R\$ 24.806,25





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

AMARANTE  
MARANHÃO - MA  
L. 3110  
046  
for ca: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM

2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, ESTABILIZANTE, HIIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA POTÁVEL EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	1125	R\$ 27,42	R\$ 30.847,50
3	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO.	CX	450	R\$ 90,09	R\$ 40.542,00
4	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	CX	450	R\$ 78,34	R\$ 35.254,50
5	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS 12	UND	450	R\$ 12,40	R\$ 5.581,50
6	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO 500ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ALCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTES E VEICULO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	450	R\$ 63,98	R\$ 28.789,50
7	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE REICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, DIMENSÃO 35X35X63cm, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	225	R\$ 78,34	R\$ 17.627,25
8	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) MEDIDAS APROXIMADAS 27X25,5cm CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	675	R\$ 7,83	R\$ 5.287,50

*[Handwritten Signature]*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

9	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	UND	340	R\$ 50,92	R\$ 17.312,80
10	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15 LITROS, CORES VARIADAS	UND	315	R\$ 13,05	R\$ 4.111,80
11	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	225	R\$ 4,56	R\$ 1.026,00
12	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	1125	R\$ 78,34	R\$ 88.136,25
13	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	1125	R\$ 75,73	R\$ 85.196,25
14	DESINFETANTE AROMA LAVANDA DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO	CX	720	R\$ 32,64	R\$ 23.503,20







PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 048  
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

15	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LIQUIDO 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLASTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	UND	2250	R\$ 0,91	R\$ 2.055,00
16	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280g / 440ml, FRAGRANCIA VARIADAS	FRA	1350	R\$ 7,18	R\$ 9.693,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml,	CX	1125	R\$ 30,03	R\$ 33.783,75
18	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	225	R\$ 10,45	R\$ 2.350,50
19	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	UND	1125	R\$ 0,65	R\$ 735,00
20	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	UND	450	R\$ 2,48	R\$ 1.117,50
21	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2250	R\$ 5,82	R\$ 13.102,50
22	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E	CX	675	R\$ 103,15	R\$ 69.624,00



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



PREFEITURA DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (3) Nº 049  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

	DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml				
23	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO 60g	FD	675	R\$ 14,36	R\$ 9.695,25
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	FRA	675	R\$ 4,49	R\$ 3.030,75
25	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	UND	675	R\$ 6,53	R\$ 4.407,75
26	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 45X85 cm (100% ALGODÃO)	UND	1575	R\$ 5,88	R\$ 9.255,75
27	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 69cm, LARGURA MINIMA DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	450	R\$ 3,92	R\$ 1.762,50



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL. (SIM)  
Rubrica: *050*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

28	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 68 cm, LARGURA MÍNIMO 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UND	450	R\$ 5,21	R\$ 2.344,50
29	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS	FD	1350	R\$ 37,87	R\$ 51.120,00
30	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	FARDO	720	R\$ 45,70	R\$ 32.904,00
31	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO P/ DOCE, BRANCO, REFERÊNCIA-15, PCTE C/ 10UNID, CORES VARIADAS	PCT	1125	R\$ 8,42	R\$ 9.476,25
32	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	UND	675	R\$ 7,83	R\$ 5.287,50
33	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	900	R\$ 49,62	R\$ 44.655,00
34	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO E	CX	1125	R\$ 88,79	R\$ 99.885,00



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



MUNICÍPIO DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL. (S) Nº 051  
Rubrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM

	SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500 g				
35	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS	GALÃO	1125	R\$ 52,23	R\$ 58.755,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1125	R\$ 3,79	R\$ 4.260,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1125	R\$ 3,00	R\$ 3.378,75
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1125	R\$ 3,39	R\$ 3.817,50
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	225	R\$ 2,74	R\$ 617,25
40	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM 450g	POTE	780	R\$ 14,36	R\$ 11.203,40

*[assinatura]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
 DO MARANHÃO - MA  
 FL (3) Nº 052  
 Rúbrica: *[Assinatura]*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

41	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X90cm	UND	340	R\$ 7,83	R\$ 2.663,33
42	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	UND	560	R\$ 7,18	R\$ 4.020,80
43	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	810	R\$ 10,18	R\$ 8.248,50

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

*[Assinatura]*



Página 9 de 15



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
 DO MARANHÃO - MA  
 FL (3) Nº 053  
 Rúbrica: *[Assinatura]*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

*[Assinatura]*



Página 10 de 15





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

MTE AMARANTE  
O MARANHÃO - MA  
L (3) Nº 054  
Data: *Maria*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

### **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **7.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 055  
Rúbrica:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **8.1 A CONTRATANTE se obriga a:**

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (3) Nº 057  
Rúbrica:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

### **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

### **13. DAS AMOSTRAS:**

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de março 2021

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
L (3) Nº 058  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAM**

Wesley Santos Garcia  
**Secretário Municipal de Saúde**

Dr. Wesley Santos Garcia  
Secretário Municipal de Saúde  
Amarante Maranhão  
Portaria nº 006/2021



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO